



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 34/2017

PROC. SA/DL Nº 53/2017

OBJETO: Registro de preço de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar e para diversas secretarias. **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 26 de maio de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paulo César Rosato, Sueli Hipólito Amantea e Valdecir dos Santos, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 53/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, representante o senhor José Carlos Fernandes, Comercial João Afonso Ltda, representante o senhor Anderson Carlos Augusto e Luciano Naim Geradi - ME, representante o senhor Naim Issa Geradi Jr. Às 09:10 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Luciano Naim Geradi – ME. **Empresa Ltda:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda e Comercial João Afonso Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foram declaradas habilitadas as empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, Comercial João Afonso Ltda e Luciano Naim Geradi ME. Tendo em vista que as empresas foram declaradas vencedoras provisórias, pois devem apresentar as suas amostras, tendo a possibilidade de serem reprovadas, e assim convocar as empresas subsequentes. **CORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Comercial João Afonso Ltda, solicita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

que se futuramente houver solicitação de equilíbrio econômico financeiro por parte das empresas vencedoras sejam notificadas a cerca do pedido e que seja observado na amostra da margarina, apresentada pela empresa Luciano Naim Geradi – ME, se a mesma é sem sal. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. Os itens 10, 11,13,14,15,16,17 e 18 ficaram desertos. **COMUNICADO:** Conforme Anexo VII e subitem 1.3, as empresas deverão apresentar amostras ou fichas técnicas dos produtos. As amostras deverão ser entregues na Central de Alimentos, na rua dos Diamantes, nº 185, no prazo máximo de 3 dias, iniciando-se no dia 29 de maio, até o prazo máximo no dia 31 de maio, às 12:00. Os licitantes ficam desde já ciente e convocados caso queiram acompanhar a análise das amostras e laudos. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista a fase de análise das amostras, o objeto desta licitação não foi adjudicado. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
José Carlos Fernandes

Comercial João Afonso Ltda
Anderson Carlos Augusto

Luciano Naim Geradi – ME
Naim Issa Geradi Jr

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Paulo César Rosato

Sueli Hipólito Amantea

Valdecir dos Santos